



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 6º TERMO ADITIVO DLC278/2023



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° DLC278/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° DLC278/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBAS DO FORNECEDOR NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI** portador inscrito no CNPJ sob o n° 13.895.870/0001-18, endereço Avenida Rui Barbosa, n° 1.199, Bairro Cândido Portinari, Cidade Licínio de Almeida, Bahia, Representado por Julio Cesar Oliveira, Sócio Administrador, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei n° 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO N° DLC278/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022**, Objeto aquisição parcelada de combustíveis em bombas do fornecedor no Município, vigência de 13.06.2023 a 20.08.2023, no 1º termo prorroga, pelo período de 20.08.2023 a 31.10.2023, no 2º termo prorroga, pelo período de 31.10.2023 a 30.11.2023 e no 3º termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2023, no 4º termo prroga, pelo periodo de 31.12.2023 a 31.01.2024, no 5º termo prorrogou de de 31/01/2024 a 29/02/2024 e neste termo tem sua vigência prorrogada ate 30 de Abril de 2024, conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.**

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 29 de Fevereiro de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI

Empresa Contratada

Testemunhas:_____
CPF:_____
CPF:**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F3C3-40A6-3D73-4F6B-5B3E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3C3-40A6-3D73-4F6B-5B3E



Hash do Documento

62672e88aae68f406119ead15c464e5dda9c98bf48c6d87283bc33b79a15e55d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2024 14:57 UTC-03:00